



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1201, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 931.085,17 (novecentos e trinta e um mil oitenta e cinco reais e dezessete centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4502/2022 - Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 931.085,17 (novecentos e trinta e um mil oitenta e cinco reais e dezessete centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 148.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 129.301,57

Fonte de Recursos: 1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

Detalhamento da Fonte: 2024 Contribuição para Iluminação Pública

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 91.600,00

12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE

06 – Manutenção do FUNDEB

12.361.0045.2.019.000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 1540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de impostos

Detalhamento da Fonte: 0031 FUNDEB

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 33.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 380.600,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 300,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 21.700,00

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

10.301.0032.2.153.000 – Atenção Domiciliar - EMAD

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.301.0033.2.224.000 – Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4503 Custeio – Assistência Farmacêutica

10.301.0124.2.121.000 - Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 23.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.500,00

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

10.301.0032.2.217000 Centro de Apoio Psicossocial

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.295,00

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

10.301.0033.2.224.000 – Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 27.000,00
Fonte de Recursos: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento da Fonte: 4050 Farmácia Básica

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.1.146.000 – Investimentos do PAIF/CRAS

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 9.088,60
Fonte de Recursos: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 2015 PAIF/CRAS

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04.122.0002.2.006.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 38.000,00
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 109.900,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 110.000,00
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

15.752.0063.2.093.000 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 9.301,57
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.100,00
Fonte de Recursos: 1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Detalhamento da Fonte: 2024 Contribuição para Iluminação Pública

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 10.000,00

12.367.0109.2.105.000 – Igualdade aos Portadores de Necessidades Especiais

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 17.000,00

12.361.0112.2.017.000 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

06 – Manutenção do FUNDEB

12.361.0045.2.019.000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.200,00

Fonte de Recursos: 1540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de impostos

Detalhamento da Fonte: 0031 FUNDEB

04 – Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.1.170.000 – Carnaval – Festa Popular

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.500,00

13.392.0051.2.114.000 – Mais Cultura para Você

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 4.100,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

27.812.0092.2.116.000 – Infraestrutura Esportiva

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

27.812.0116.1.173.000 – Promoção e Incentivo a Outras Práticas Esportivas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 12.000,00

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 18.000,00

10.301.0032.2.139.000 – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

10.301.0032.2.153.000 – Atenção Domiciliar – EMAD

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.301.0033.2.224.000 – Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil.....R\$ 250,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.300,00

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4503 Custeio – Assistência Farmacêutica

10.301.0124.2.121.000 - Reabilitação da Saúde

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 300,00

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

10.301.0032.2.217000 Centro de Apoio Psicossocial

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.295,00

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.303.0032.2.027.000 – Manutenção do PAB Fixo

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 12.200,00

10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

10.301.0032.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 60.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 66.550,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 265.000,00

Fonte de Recursos: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 4090 Saúde para Todos – ESF

10.301.0033.2.098.000 – Aquisição de Medicamentos e Hospitalares em Geral

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 4050 Farmácia Básica

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.1.146.000 – Investimentos do PAIF/CRAS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 9.088,60

Fonte de Recursos: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Detalhamento da Fonte: 2015 PAIF/CRAS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração